



EDITAL INISA/UFMS Nº 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Diretora do Instituto Integrado de Saúde (INISA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital UFMS/INISA Nº 79, de 26 de outubro de 2020, torna público as **NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física (Premus/Reab), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para graduados e formandos em Enfermagem, Fisioterapia, fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Nutrição de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2021, conforme exposto abaixo:

## **1. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO:**

**1.1.** A realização das Provas Escritas (Objetivas) previstas para acontecer no dia 05 de dezembro de 2020, período matutino, observará as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da FAPEC, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

**1.2.** O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

**a)** o distanciamento social;

**b)** as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

**c)** o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;

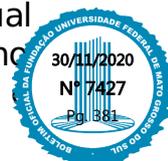
**d)** a aferição da temperatura corporal;

**e)** as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da FAPEC.

**1.3.** Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021), a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

**1.3.1.** O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

**1.4.** Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que



recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

**1.4.1.** A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

**1.5.** Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

**1.6.** Será disponibilizado nas salas de realização das provas e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

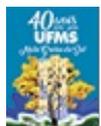
**1.7.** Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

**1.8.** A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do Processo Seletivo para os Programas de Residência UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021).

**1.9.** A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

**1.10.** No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

LUCIANA CONTRERA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Diretor(a) de Instituto**, em 27/11/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2279378** e o código CRC **5C5DD214**.

**INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.029183/2020-34

SEI nº 2279378

